



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA E,
DO OUTRO, A EMPRESA CONCRET
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA
ABAIXO:

O Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor **ADAILTON RESENDE SOUSA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] 2ª via SSP/SE e inscrito no CPF/ MF sob o n.º [REDACTED], residente nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, via **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n.º 12.219.015/0001-24, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, José Suelton Luiz Costa dos Santos, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] SSP/SE e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **CONCRET CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.078.300/0001-78, com sede na Rua José Bonifácio, nº 281 – Centro, na cidade de Campo do Brito, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. José Viana de Jesus, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º [REDACTED] inscrito no CPF n.º [REDACTED], firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto o acréscimo/supressão do objeto contratual, em razão da necessidade de serviços para construção de Unidade Básica de Saúde, localizada no Loteamento Irmã Dulce, Município de Itabaiana, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, §1º, bem como com o referido Contrato nº. 017/2022, em sua **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, a qual passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Fica aditado o valor contratual com acréscimo e supressão, gerando uma adição o no valor de R\$ 74.808,91 (setenta e quatro mil oitocentos e oito reais e noventa e um centavos), com fundamento no que estabelece o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
(...)”

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

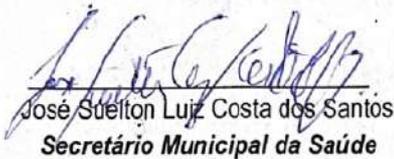
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 10 de janeiro de 2023.


José Stelton Luiz Costa dos Santos
Secretário Municipal da Saúde


José Viana de Jesus
Concret Construções e Serviços LTDA ME

TESTEMUNHAS:

- I - Keila de Oliveira Mendonça CPF ██████████
- II - Jessica Silva Larvalho CPF ██████████